

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da sessão de Instrução e Julgamento 058/2022

Aos oito dias do mês de dezembro de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Carine Daltoé, os Auditores Dr. Guilherme Marques, Dr. Leonardo Simionato e a Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 09 horas e 30 minutos e findou às horas 10 horas e 30 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 1128949/22

Partida: AFC CASA x ROLANTE SPORTS.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 16/07/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **ROLANTE SPORTS**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ROLANTE SPORTS** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 1128951/22

Partida: SVC FUTSAL x TRIANON CANGUÇU.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 06/08/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **SVC FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II (duas vezes), do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SVC FUTSAL** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por cada infração ao artigo 191, II (duas vezes), c/c 182 do CBJD, totalizando multa de R\$400,00 (quatrocentos reais).

3. Processo Disciplinar nº 1128952/22

Partida: CHIEVO x CLUBE BRILHANTE.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 29/07/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

Denunciado(s):

1. **CHIEVO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD;
2. **FILIPI ROLOFF**, atleta do CHIEVO, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **CHIEVO** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, II, c/c 182 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **FILIPI ROLOFF**, do CHIEVO, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 1128954/22

Partida: ASIF x AES.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 20/07/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **HENRIQUE MULLER**, massagista do ASIF, incurso na sanção do artigo 243-F (duas vezes) do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o massagista **HENRIQUE MULLER** à suspensão de duas partidas por cada infração ao artigo 243-F c/c 182 do CBJD, totalizando quatro partidas de suspensão.

5. Processo Disciplinar nº 1128956/22

Partida: AVF x BELLA FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 21/08/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **BELLA FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD;
2. **ADRIAN SANTOS**, atleta do AVF, incurso na sanção dos artigos 258, §2º, II, e 243-F, ambos do CBJD;
3. **YURI TEIXEIRA**, atleta do BELLA FUTSAL, incurso na sanção dos artigos 258 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **BELLA FUTSAL** quanto à imputação do artigo 191, III, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **ADRIAN SANTOS**, do AVF, à pena de advertência por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD e à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F c/c 182 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **YURI TEIXEIRA**, do BELLA FUTSAL, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 1128959/22

Partida: AFA x AAPF.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 09/08/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

Denunciado(s):

1. **RAFAEL DORS**, atleta do AAPF, incurso na sanção art. 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **RAFAEL DORS**, do AAPF, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 1128962/22

Partida: UJR x ADESBAM.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 17/08/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

O Dr. Aragon Dasso Junior atuou na defesa do ADESBAM.

Denunciado(s):

1. **JOÃO SILIPRANDI**, atleta do ADESBAM, incurso na sanção art. 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **JOÃO SILIPRANDI**, do ADESBAM, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 1128963/22

Partida: TRIANON CANGUÇU x SVC FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 23/07/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **TRIANON CANGUÇU**, entidade desportiva, incurso na sanção do art. 191, II, do CBJD;
2. **GABRIEL GULARTE**, atleta do TRIANON CANGUÇU, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD;
3. **SERGIO TERRA**, atleta do SVC FUTSAL, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **TRIANON CANGUÇU**, à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, II, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **GABRIEL GULARTE**, do TRIANON CANGUÇU, à pena de advertência por infração ao artigo 258 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **SERGIO TERRA**, do SVC FUTSAL, à pena de advertência por infração ao artigo 258 do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 1128970/22

Partida: SER A. PRADO x VASCO DA GAMA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 16/07/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

Denunciado(s):

1. **SER A. PRADO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SER A. PRADO** à multa de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 1128972/22

Partida: AFC CASA x AFA.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 05/08/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **LUCAS SOARES**, atleta do AFA, incurso na sanção art. 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **LUCAS SOARES**, do AFA, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

11. Processo Disciplinar nº 1128974/22

Partida: ADESBAM x TRIANON CANGUÇU.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 13/08/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **TRIANON CANGUÇU**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **TRIANON CANGUÇU**, à multa de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) por infração ao artigo 206 do CBJD.

12. Processo Disciplinar nº 1128976/22

Partida: SVC FUTSAL x CLUBE BRILHANTE.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 20/08/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

Denunciado(s):

1. **SVC FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SVC FUTSAL**, à multa de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 191, II, do CBJD.

13. Processo Disciplinar nº 1128980/22

Partida: AAV x BELLA FUTSAL.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 29/07/2022.

Relatoria: Dr. Leonardo Simionato.

Denunciado(s):

1. **BELLA FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III (duas vezes), do CBJD;
2. **GUSTAVO CAETANO**, atleta do BELLA FUTSAL, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **BELLA FUTSAL** quanto à imputação do artigo 191, III (fato 1), do CBJD, sendo condenada à pena de advertência por infração ao artigo 191, III (fato 2), do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **GUSTAVO CAETANO**, do BELLA FUTSAL, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

14. Processo Disciplinar nº 1128984/22

Partida: ROLANTE SPORTS x ACBF.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 09/08/2022.

Relatoria: Dr. Guilherme Marques.

Denunciado(s):

1. **IGOR CAMPOS**, atleta do ROLANTE SPORTS, incurso na sanção do art. 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram o atleta **IGOR CAMPOS**, do ROLANTE SPORTS, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

15. Processo Disciplinar nº 1128989/22

Partida: ADS x EFM/AME.

Competição: Campeonato Gaúcho Sub 17 – 2022.

Data: 10/08/2022.

Relatoria: Dra. Elis Regina Parizotto.

Denunciado(s):

-
1. **ALEX LIMA**, atleta do ADS, incurso na sanção do art. 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **ALEX LIMA**, do ADS, à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 250 do CBJD.

Cachoeirinha, 08 de dezembro de 2022.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal